



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9856 , DE 8 DE MARÇO 2002.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I - Presidente;

a) NOEMI BRIZOLA OCAMPOS.

II – Membros:

a) RUI VIÉGAS DA SILVA; e

b) WANDERLY LESSA MARIÁCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 9391, de 21 de fevereiro de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2002, 114º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Governador